



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**PORTARIA Nº 42/2020**

**Ementa:** Aprova “Ad-Referendum” do Plenário do CREA-RN as propostas dos projetos - Planos de Trabalhos, referentes aos Programas de Desenvolvimento Sustentável – PRODESU, do Sistema CONFEA/CREA/MUTUA.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN,

**Considerando** o disposto na Resolução nº 1.030 de 17 de dezembro de 2010 do CONFEA, que institui o PRODESU – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema CONFEA/CREA e MÚTUA;

**Considerando** a necessidade de atender aos prazos estabelecidos pelo CONFEA, para o envio de proposta de parceria, a fim de celebração de convênio;

**Considerando** a Portaria nº 22/2020, deste Regional, de adesão aos Programas do PRODESU – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema CONFEA/CREA e MÚTUA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar “ad-referendum” do Plenário do CREA-RN, as propostas dos projetos - Planos de Trabalhos, referentes aos Programas de Desenvolvimento Sustentável – PRODESU, do Sistema CONFEA/CREA/MUTUA, conforme abaixo:

II.B	Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas – PRODAFIN
II.D	Programa de Estruturação Tecnológica
II.A	Programa de Aperfeiçoamento da Fiscalização – PRODAFISC

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 12/03/2020, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal(RN), 13 de abril de 2020.

  
**Eng. Civil Francisco Vilmar Pereira Segundo**  
**Presidente do CREA-RN**